

PORTARIA Nº519 /N, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.978

CEDI - P. I. B.
DATA 14/09/87
COD. MUD21

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO ,
no uso de suas atribuições que lhe confere os Estatutos (Art .
6º, item VI, do Decreto nº 68.377, de 19.03.71) e tendo em vis
ta o disposto no artigo 1º, item VII, da Lei 5.371, de 05 de
dezembro de 1.967, e o constante no artigo 25 da Lei 6001, de
19.12.73 e, finalmente, considerando o deduzido no Relatório
da Equipe "1" - PROJETO FUNAI/RADAM, de 06 de abril de 1.976,

R E S O L V E

I - Fica declarada como de ocupação dos indíge
nas Mundurucus, a área denominada "ÁREA INDÍGENA COATÁ/ LARAN
JAL, localizada no Município de Borba, Estado do Amazonas, as
terras contidas nos limites a seguir descritos:

NORTE - Inicia-se no PONTO 1 de coordenadas
aproximadas 04°05'20"S e 59°16'20"WGr., situado na cabeceira '
do Igarapé Parauá, afluente da margem esquerda do Rio Canumã;
daí, a jusante, acompanhando a margem direita do Igarapé Para
uá, localiza-se o PONTO 2 de coordenadas aproximadas 04°06'15"
Sul e 59°08'40"WGr., situado na confluência do Igarapé Parauá
quando atinge a margem esquerda do Rio Canumã; daí, a jusante '
pela margem esquerda do Rio Canumã com uma distância aproxima
da de 4.000m localiza-se o PONTO 3 de coordenadas aproximadas

[Handwritten signature]

coordenadas aproximadas $04^{\circ}05'00''S$ e $59^{\circ}07'15''WGr.$; daí, cruzando o Rio Canumã, com rumo geral Este, até atingir o PONTO 4, de coordenadas aproximadas $04^{\circ}05'00''S$ e $59^{\circ}05'55''WGr.$, situado na confluência de um Igarapé sem nome afluente da margem direita do Rio Canumã; daí, a montante pela margem esquerda do Igarapé sem nome, localiza-se o PONTO 5 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}05'40''S$ e $59^{\circ}04'05''WGr.$, situado à margem direita do pequeno Igarapé afluente direito do Rio Canumã, onde forma um joelho antes de atingir a sua cabeceira; daí, em linha seca, com rumo aproximado de $24^{\circ}00'NE$, localiza-se o PONTO 6 de coordenadas aproximadas $03^{\circ}59'50''S$ e $59^{\circ}01'30''WGr.$, situado na cabeceira de um Igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Rio Marimari; daí, descendo o Igarapé sem nome que corre para o Rio Marimari, até atingir um afluente à sua margem direita localiza-se o PONTO 7 de coordenadas aproximadas $03^{\circ}58'50''S$ e $58^{\circ}59'45''WGr.$, situado na foz do afluente direito do Igarapé sem nome que desemboca no Rio Marimari; daí, em linha seca, com rumo aproximado de $40^{\circ}00'NE$, localiza-se o PONTO 8 de coordenadas aproximadas $03^{\circ}55'58''S$ e $58^{\circ}57'25''WGr.$, situado na cabeceira do Igarapé sem nome, afluente da margem esquerda do Rio Marimari; daí, com rumo geral Sudeste acompanhando a margem direita do Igarapé acima citado, localiza-se o PONTO 9 de coordenadas aproximadas $03^{\circ}58'20''S$ e $58^{\circ}56'50''WGr.$, situado na confluência do Igarapé, quando atinge a margem esquerda do Rio Marimari; daí, cruzando o Rio acima citado, com rumo geral Sudeste, localiza-se o PONTO 10 de coordenadas aproximadas $03^{\circ}58'35''S$ e $58^{\circ}55'50''WGr.$, situado na margem direita do Rio Marimari; daí, segue pela margem direita do Rio acima citado localiza-se o PONTO 11 de coordenadas aproximadas $03^{\circ}58'25''S$ e $58^{\circ}49'40''WGr.$, situado na confluência do Rio Marimari quando atinge a margem esquerda do Rio Abacaxis; daí, com rumo geral Sudeste acompanhando a margem esquerda do Rio Abacaxis, localiza-se o PONTO 12 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}01'00''S$ e $58^{\circ}49'00''WGr.$, situado na confluência de um Igarapé sem nome, quando atinge a margem direita do Rio Abacaxis.

LESTE - Do PONTO 12, em linha seca, com rumo aproximado $02^{\circ}30'SE$ localiza-se o PONTO 13 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}10'40''S$ e $58^{\circ}48'40''WGr.$, situado na cabeceira

cabeceira de um Igarapé formador do Igarapé Anta; daí, em linha seca, com rumo aproximado de $05^{\circ}20'SW$, localiza-se o PONTO 14 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}15'25''S$ e $58^{\circ}49'07''WGr.$, situado na margem direita do Igarapé do Boi, afluente da margem direita do Rio Marimari; daí, desce pela margem direita do Igarapé do Boi até a sua confluência com o Rio Marimari onde localiza-se o PONTO 15 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}16'10''S$ e $58^{\circ}54'10''WGr.$, daí, com rumo aproximado Sul, acompanhando a margem esquerda do Rio Marimari localiza-se o PONTO 16 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}36'30''S$ e $58^{\circ}54'40''WGr.$, situado na foz do Igarapé sem nome quando atinge a margem esquerda do Rio Marimari.

S U L - Do PONTO 16 com rumo geral Sudoeste, acompanhando a margem esquerda do Igarapé sem nome, localiza-se o PONTO 17 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}39'20''S$ e $58^{\circ}58'10''WGr.$, situado na confluência de Igarapés sem denominação; daí, em linha seca com rumo aproximado de $70^{\circ}30'SW$ localiza-se o PONTO 18 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}42'40''Sul$ e $59^{\circ}07'20''WGr.$, situado na confluência de um Igarapé sem nome, quando atinge a margem direita do Igarapé Miriti; daí, acompanhando a margem direita do Igarapé Miriti, localiza-se o PONTO 19 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}40'40''S$ e $59^{\circ}10'40''WGr.$, situado na confluência do Igarapé Miriti quando atinge a margem direita do Rio Canumã; daí, cruzando o Rio Canumã com rumo geral Oeste localiza-se o PONTO 20 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}40'40''S$ e $59^{\circ}11'40''WGr.$; daí, com rumo geral Sudoeste, acompanhando a margem esquerda do Rio Canumã, localiza-se o PONTO 21 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}45'20''S$ e $59^{\circ}15'20''WGr.$; situado na confluência de um Igarapé sem nome, quando atinge a margem esquerda do Rio Canumã; daí, em linha seca com rumo aproximado de $80^{\circ}30'NW$, localiza-se o PONTO 22 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}43'50''S$ e $59^{\circ}25'10''WGr.$, situado na confluência do Igarapé sem nome, quando atinge a margem direita do Rio Mapiá.

OESTE - Do PONTO 22, com rumo geral Nordeste acompanhando a margem direita do Rio Mapiá, localiza-se o PONTO 23 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}20'50''S$ e $59^{\circ}19'40''WGr.$

situado na confluência do Igarapé Mapiasinho, quando atinge a margem esquerda do Rio Mapiá; daí, com rumo geral Noroeste, acompanhando a margem esquerda do Igarapé Mapiasinho localiza-se o PONTO 24 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}21'00''$ Sul e $59^{\circ}26'20''$ WGr., situado na confluência do Igarapé sem nome, quando atinge a margem direita do Igarapé Mapiasinho; daí, em linha seca, com rumo aproximado de $34^{\circ}00'$ NE, localiza-se o PONTO 25 de coordenadas aproximadas $04^{\circ}15'20''$ S e $59^{\circ}22'20''$ WGr. situado na cabeceira do Igarapé Coatá, afluente da margem esquerda do Rio Canumã; daí, em linha seca, com rumo aproximado de $30^{\circ}30'$ NE localiza-se o PONTO 1, ponto inicial deste memorial.

II - São expressamente vedados o ingresso, trânsito e permanência de pessoas na área descrita no item anterior, estranhas ao grupo indígena que nela habita.

Ismarth de Araújo Oliveira
ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
= PRESIDENTE =